

CONTRATO DE GESTÃO Nº 028/ANA/2020.

ATO CONVOCATÓRIO Nº 008/2022

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTVOLTAICA PARA SUSTENTABILIDADE HÍDRICA NO SEMIÁRIDO, MUNICÍPIO DE CEDRO – PE.

ATA DE REUNIÃO

Às 14h30min do dia 22 de março de 2022, reuniram-se os funcionários da Agência Peixe Vivo designados pela Diretora Geral, para compor a Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo para Recebimento e Abertura dos Envelopes do referido Ato Convocatório: presidente Sra. Márcia Aparecida Coelho, e os membros, Sr. Ilson Diniz Gomes e Sr. Peterson Logullo Ribeiro, amparados pela Lei Federal nº 10.881/2004, Resolução ANA nº 122/2019 e Contrato de Gestão nº 028/ANA/2020, referentes ao Ato Convocatório supramencionado. Foram recebidos envelopes de **01 (UM)** concorrente:

Nº	NOME	CNPJ	DATA	HORAS/MIN	CIDADE	ESTADO
1	SOLARTERRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	06.183.323/0001-44	22/03/2022	13:51	SÃO PAULO	SP

Ao início da sessão pública foi assinada a Lista de Presenças. Ato contínuo foi realizado o credenciamento do representante da empresa nominada ao final desta Ata. A Presidente em ato contínuo deu seguimento à Sessão Pública, onde o envelope contendo a “PROPOSTA DE PREÇO” (Envelope nº 02) será mantido fechado até o início da segunda fase. Em seguida a referida Comissão iniciou a análise dos documentos de “HABILITAÇÃO” (Envelope nº 01) da proponente listada na planilha de análise. Os documentos constantes no referido envelope foram rubricados pela Comissão de Seleção e Julgamento da Agência e analisado o atendimento das condições fixadas no Ato Convocatório, quanto à: Declaração “Proteção ao menor”; Habilitação Jurídica; Qualificação econômica - financeira; Regularidade Fiscal; Qualificação técnica / Declaração de Disponibilidade / Atestado (s) de Capacidade Técnica, conforme planilha a seguir:

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	SOLARTERRA 146 folhas
7 - HABILITAÇÃO	
7.4 - Proteção ao menor	A
7.5 - Habilitação jurídica	
a) cópia autenticada da cédula de identidade do representante legal da proponente;	A
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou;	A
7.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.	A
7.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.	A
7.6 - Qualificação econômico - financeira	
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.	A
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial.	A

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	SOLARTERRA
	146 folhas
c) demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1: ILC=AC/PC e Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 1 APRESENTOU EM CÓPIA SIMPLES, EM DESACORDO COM O ITEM 7.22 DO ATO CONVOCATÓRIO.	NA
c.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos anexados ao balanço e assinados pelo representante legal do Proponente e pelo contador, constando o nº de registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.	A
d) Comprovação de possuir patrimônio líquido ou capital social no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação.	A
7.7 - Regularidade fiscal	
a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);	A
b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do concorrente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;	A
b) relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	A
c) junto à Receita Federal na forma da lei	A
c) junto à Fazenda Estadual na forma da lei	A
c) junto à Fazenda Municipal na forma da lei	A
d) prova de regularidade relativa a Previdência Social-INSS;	A
e) Prova de regularidade relativa à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;	A
f) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;	A
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (a certidão deverá ser nacional, com validade de 180 dias e deverá constar a situação da pessoa jurídica pesquisada em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais).	A
7.7 - Qualificação Técnica	
a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente e sua quitação;	A
b) Apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo IV).	A
c) A proponente deverá apresentar atestados comprobatórios da experiência, tais como atestados de capacidade técnica comprovando que a proponente tenha executado ou executa serviços com características e quantidades iguais ou superiores ao definido no Anexo I, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Certidão de Acervo Técnico – CAT do Responsável Técnico.	A
d) A Equipe exigida para a execução dos serviços está descrita no item 8. Equipe Técnica - Anexo I - Termo de Referência.	
01 (um) Responsável Técnico, com formação em Engenharia Elétrica para execução das obras e dos serviços técnicos especializados, que deverá comprovar experiência em instalação de painel e gerador solar fotovoltaico do tipo conectada à rede (<i>on-grid</i>); MÁRIO SÉRGIO CASSOLI DIAS CÓPIA SIMPLES DO CURRÍCULO	NA
01 (um) Encarregado de Obra Residente , com formação técnica ou superior, com experiência em implantação de sistemas fotovoltaicos ou painéis solares; LUIS CARLOS DE OLIVEIRA CÓPIA SIMPLES DA FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADO NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVOU FORMAÇÃO	NA
01 (um) Profissional de Mobilização Social com formação superior, com experiência comprovada em mobilização social, preferencialmente em comunidades rurais. DANIELLE ALENCAR DANTAS CÓPIA SIMPLES DO CURRÍCULO NÃO COMPROVOU VÍNCULO NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA	NA
e) A empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o <i>Curriculum Vitae</i> devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência de todos os profissionais. Este <i>Curriculum Vitae</i> deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado.	A
f) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão ou entidade da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.	A
g) A empresa deverá comprovar que está inscrita e regular perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.	A
h) Declaração de Responsabilidade Técnica conforme Anexo V, indicando o Responsável Técnico (Engenheiro Responsável). CÓPIA SIMPLES	NA

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	SOLARTERRA 146 folhas
7.8.2 - Os profissionais da equipe técnica e de apoio deverão comprovar vínculo com a empresa proponente em uma das seguintes condições: i) mediante apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; ii) mediante contrato de prestação de serviços; iii) por intermédio do contrato social da empresa ou Certidão de Pessoa Jurídica do CREA, para o sócio ou proprietário.	A

*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

A Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo apresenta a planilha contendo a **HABILITAÇÃO**, a seguir:

ATO CONVOCATÓRIO Nº 007/2022			
Nº	CONCORRENTES	CNPJ	CONCORRENTE HABILITADAS
1	SOLARTERRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.	06.183.323/0001-44	NÃO HABILITADA

Posto isso, a Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo **NÃO HABILITA A CONCORRENTE** e de acordo com o item 6.2.5 do Ato Convocatório fixa o prazo de **03 (três dias) úteis para apresentação de nova documentação de habilitação**, livre das causas da inabilitação, permanecendo em seu poder o envelope da segunda fase, devidamente fechado e rubricado por todos os presentes. A reunião para a abertura do envelope nº 01 – “*nova Documentação de Habilitação escoimada das causas da inabilitação*”, será no dia **30 de março de 2022 às 14h30min** na sede da Agência Peixe Vivo. O *envelope nº 02 – “Propostas de Preço”* permanecerá devidamente fechado e rubricado em seu lacre, sob a guarda e responsabilidade da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata que foi assinada pela Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo e pelo representante credenciado presente, e será posteriormente publicada no *site* da Agência Peixe Vivo e CBH São Francisco. A Sessão Pública finalizou às **16h00min**.

Belo Horizonte, 22 de março de 2022.

Marcia Aparecida Coelho

Márcia Aparecida Coelho

Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo

Ilson Diniz Gomes

Ilson Diniz Gomes

Peterson Logullo Ribeiro

Peterson Logullo Ribeiro

Membros da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo

Nº NOME

CNPJ

CRENCIADO (A)

ASSINATURA(S)

1 SOLARTERRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

06.183.323/0001-44

MÁRIO SÉRGIO CASSOLI DIAS

Mário Sérgio Cassoli Dias